

CONDIÇÕES GERAIS DE COMPRA E FORNECIMENTO

1.ACITAÇÃO

- 1.1.Todas as encomendas feitas pela UNISYS ao fornecedor encontram-se sujeitas às presentes condições gerais de compra e fornecimento. Nenhuma condição particular do fornecedor poderá, salvo mediante aceitação por escrito da UNISYS, prevalecer sobre as presentes condições gerais de compra e fornecimento.
- 1.2.As condições apresentadas pelo fornecedor serão, à falta de prévia aceitação por escrito por parte da UNISYS, inoponíveis a esta, independentemente do momento em que a UNISYS venha a ter conhecimento das mesmas.
- 1.3.A presente encomenda será válida pelo prazo de 30 dias, após emissão da mesma, sem prejuízo do disposto no nº6.3 da cláusula 6ª infra.
- 1.4.O fornecedor confirma ter em seu poder, na data da recepção da presente encomenda da UNISYS, todas as informações e documentos necessários para o respectivo fornecimento.

2.ENTREGA/EXPEDIÇÃO

- 2.1.Todos os artigos encomendados serão convenientemente embalados, assinalados e expedidos de acordo com os usos e normas dos transportadores. Salvo qualquer estipulação em contrário ao disposto nas presentes condições gerais, constante das Condições Particulares de Compra e Fornecimento, todas as expedições de artigos serão efectuadas com isenção de custos de transporte e de embalagem.
Todas as despesas de armazenagem e alfandegárias correrão por conta do fornecedor.
- 2.2.Cada fornecimento será acompanhado de uma guia de remessa com o número e data da encomenda bem como a designação da mercadoria e respectivas referências.
- 2.3.A data de entrega mencionada na presente encomenda corresponde à data pretendida para entrega nas instalações da UNISYS, no caso de fornecimento de bens, ou à data de início da prestação ou começo dos trabalhos, no caso de prestação de serviços e trabalhos de empreitada. A data de entrega das mercadorias, para todos os efeitos, será confirmada pelos serviços de recepção da UNISYS, mediante carimbo e assinatura da correspondente guia de remessa.
- 2.4.Qualquer entrega parcial ou antecipada, relativamente aos bens, serviços e prazos constantes da presente encomenda, só poderá ser efectuada mediante expressa autorização da UNISYS, constante das Condições Particulares.

3.TRANSFERÊNCIAS DE PROPRIEDADES E DE RISCO

- 3.1.A transferência do risco de perecimento ou deterioração ocorre no momento da entrega das mercadorias encomendadas, sem prejuízo no nº4.2. infra.

4. GARANTIA

- 4.1.O fornecedor garante que o objecto da presente encomenda está em conformidade com as especificações, planos e modelos ou outras descrições fornecidas ou especificadas pela UNISYS, ou transmitidas pelo fornecedor e aceites pela UNISYS, fabricado de acordo com os respectivos usos e normas, com materiais de qualidade e livre de qualquer defeito.
- 4.2.Sem exclusão de outras garantias, o fornecedor garante expressamente que todos os materiais objecto da encomenda, que forem aconselhados pelo fornecedor para a utilização indicada pela UNISYS, são adequados ao uso que a UNISYS pretende dar-lhes. Caso a UNISYS pretenda efectivar esta garantia, poderá a mesma devolver o produto em causa, com todas as despesas a cargo do fornecedor, e exigir a correcção do defeito ou anomalia detectada, com todas as despesas a cargo do fornecedor.

5.TESTES/INSPECÇÃO

- 5.1.Cada um dos artigos objecto da presente encomenda poderá ser inspecionado pela UNISYS em qualquer altura e em qualquer lugar e, caso a referida inspecção seja efectuada nas instalações do fornecedor, sem custos adicionais, todo o apoio e assistência necessária, tendo em vista a segurança e comodidade das pessoas responsáveis pela inspecção ou teste.
- 5.2.Se qualquer artigo apresentar defeitos relativamente aos materiais, de fabrico ou, de qualquer outro modo, não satisfazer as exigências de presente encomenda, a UNISYS poderá recusar esse mesmo artigo. As peças recusadas serão devolvidas ao fornecedor por sua conta e risco, para reembolso, reparação ou substituição, conforme transmitido pela UNISYS ao fornecedor.
- 5.3.O fornecedor pagará à UNISYS todas as despesas de armazenagem, manutenção e transporte efectuadas por força da devolução das peças rejeitadas e do fornecimento das peças de substituição.

6.PREÇOS

- 6.1.Salvo estipulação em contrário, os preços mencionados nas encomendas são considerados fixos e não sujeitos a revisão. Estes preços não incluem impostos, sem prejuízo de os mesmos virem a ser facturados e pagos nos termos das cláusulas 7ª e 8ª infra.
- 6.2.O fornecedor garante que os preços propostos ou pagos pela UNISYS não excedem os preços correntes cobrados a qualquer outro cliente do fornecedor para produtos idênticos
- 6.3.Caso a presente encomenda seja enviada sem indicação de preço, o fornecedor deverá comunicá-lo por escrito no prazo mencionado no nº1.3.da cláusula 1ª anterior. A presente encomenda não produzirá qualquer efeito sem posterior aceitação da UNISYS, também por escrito, relativamente ao preço comunicado pelo fornecedor.

7.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1.Todos os pagamentos serão efectuados por Transferência bancária ou cheque, no prazo de 45(quarenta e cinco) dias a partir da data de emissão da respectiva factura, a qual ocorrerá simultânea ou posteriormente à entrega da correspondente mercadoria ou prestação de serviços.
- 7.2.A UNISYS não procederá ao pagamento de entregas parciais de mercadorias, salvo o disposto no nº 2.4. da cláusula 2ª supra.

8.FACTURAÇÃO

- 8.1.Todas as facturas deverão ser enviadas para a sede social da UNISYS, sitas na Avenida Praia da Vitória, 71A – 7ªA,1069-002 LISBOA, ao cuidado dos Serviços de Contabilidade da Unisys.
- 8.2.O número de encomenda da UNISYS deverá ser mencionado em todas as cartas, facturas, guias de remessa, ou qualquer outro tipo documento referente à presente encomenda.
- 8.3.Toda a facturação emitida pelo fornecedor deverá necessariamente conter o número de encomenda da UNISYS, o número da respectiva guia de remessa que acompanhou a entrega da mercadoria, e o prazo de vencimento do respectivo pagamento.

9.ALTERAÇÃO DE ENCOMENDA

- 9.1.A UNISYS poderá, em qualquer momento, por escrito, alterar o conteúdo da sua encomenda, no que se refere aos seguintes aspectos:
 - a)Natureza das prestações a efectuar;
 - b)Meios de expedição embalagem;
 - c)Prazos e locais de entrega;
- 9.2.Após recepção dos pedidos de alteração, o fornecedor deverá informar a UNISYS no prazo máximo de 30(trinta) dias, se a alteração pretendida pela UNISYS envolve alteração de preço e/ou atraso no prazo de entrega. No caso de falta de resposta do fornecedor nos 30(trinta) dias subsequentes à recepção do pedido de alteração será considerado aceite pelo fornecedor, sem quaisquer custos adicionais.

10.CESSÃO DE CRÉDITOS OU DA POSIÇÃO CONTRATUAL

Salvo prévia autorização por escrito da UNISYS, o fornecedor não poderá ceder a terceiros os seus créditos ou a sua posição contratual, decorrentes do presente fornecimento ou prestação de serviços acordados com a UNISYS.

11.SUB-CONTRATAÇÃO

Para efeitos de realização, total ou parcial, do objecto da presente encomenda, o fornecedor compromete-se a não sub-contratar terceiros, salvo acordo prévio, por escrito, da UNISYS.

12.OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 12.1.No caso de uma encomenda de trabalhos ou de prestação de serviços, o fornecedor compromete-se a celebrar contrato de seguro, suportando todos os encargos daí emergentes, para garantia da sua responsabilidade. O fornecedor certificará a existência do referido contrato de seguro, sempre que solicitado pela UNISYS.
- 12.2.No caso de uma encomenda de peças ou de produtos, o fornecedor deverá indicar na factura ou na guia de remessa respectivas, o país de origem das peças ou dos produtos fornecidos, de acordo com a definição de origem indicada nas normas da C.E.em vigor.
- 12.3.O fornecedor indemnizará a UNISYS por todas as despesas e prejuízos pela mesma sofridos, decorrentes de declarações falsas ou inexactas quanto ao país de origem das peças ou produtos fornecidos.

13.INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

- 13.1.O fornecedor compromete-se a guardar sigilo e confidencialidade relativamente a todas as informações, designadamente, de carácter comercial ou técnico, relacionadas com encomendas e pedidos da UNISYS, adoptando todas as medidas necessárias para evitar que as referidas informações sejam conhecidas por terceiros.
- 13.2.O fornecedor será responsável por todos os danos eventualmente sofridos pela UNISYS, decorrentes da violação do dever mencionado no nº 13.1 anterior.

14.PATENTES/DOCUMENTOS TÉCNICOS

- 14.1.Todos os desenhos, especificações, documentos técnicos, informações ou recomendações fornecidas pela UNISYS, constituem propriedade sua e não poderão ser divulgados a terceiros ou utilizados no fabrico de outros produtos que não sejam os referentes à encomenda da UNISYS, salvo prévia autorização, por escrito, da UNISYS.
- 14.2.Todos os elementos disponibilizados pela UNISYS ao fornecedor, para cumprimento do objecto da presente encomenda, designadamente, os elementos referidos nos nºs 1.3. e 1.4. anteriores, deverão ser devolvidos à UNISYS juntamente com a expedição da mercadoria encomendada

15.PUBLICIDADE

- 15.1.O fornecedor compromete-se a não divulgar, sob qualquer forma, os produtos e as peças fabricadas a partir de desenhos, planos, modelos ou especificações técnicas transmitidas pela UNISYS, salvo prévia autorização, por escrito, da UNISYS.

16.GRATIFICAÇÕES

- 16.1.Todas as gratificações (quantias pecuniárias, ofertas, presentes ou qualquer outra), prestadas a qualquer funcionário, agente ou trabalhador da UNISYS, com a finalidade de alcançar a celebração de um contrato ou tratamento que favoreça a decisão de encomenda por parte da UNISYS, serão qualificadas como incumprimento da presente encomenda, sendo susceptíveis de fundamentar a anulação da mesma nos termos da cláusula 17ª infra.

17.RESCISÃO

- 17.1.No caso de falta de cumprimento do fornecedor, a UNISYS poderá anular a presente encomenda, no todo ou em parte, mediante a emissão de carta registada com aviso de recepção, sem prejuízo do direito a ser indemnizada pelo fornecedor, por perdas e danos sofridos.

18.INCOMPATIBILIDADE

- 18.1.Na eventualidade de qualquer incompatibilidade entre o disposto nas presentes Condições Gerais e o disposto nas Condições Particulares, o disposto nestas últimas prevalecerá.

19.RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS

- 19.1.Todos os litígios decorrentes da interpretação ou execução das cláusulas constantes da presente encomenda serão resolvidos pelo foro da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

20 GESTÃO DE RESÍDUOS DE EQUIPAMENTOS ELECTRICOS E ELECTRÓNICOS

- 20.1 O Fornecedor expressamente garante que, relativamente ao equipamento eléctrico e electrónico (EEE) fornecido a partir de 13.08.2005 pelo Fornecedor no âmbito desta PO, o Fornecedor cumpre com todas as obrigações constantes da Directiva 2002/96/CE e respectivas alterações, transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei nº 230/2004, de 10 de Dezembro
- 20.2 O Fornecedor assume designadamente, no que se refere a equipamento que contenha a sua marca ou que tenha por si sido importado para um país membro da UE, toda a responsabilidade pela gestão dos resíduos do equipamento eléctrico e electrónico (REEE), na aceção e extensão dada pelo referido Decreto-Lei nº 230/2004, de 10 de Dezembro, resultantes dos EEE fornecidos no âmbito desta PO, incluindo designadamente o financiamento e organização, directamente ou por terceiros, da recolha da Unisys, cliente da Unisys ou de qualquer outro consumidor final desses REEE, bem como o seu transporte, tratamento, valorização e eliminação.
- 20.3 O Fornecedor assume ainda, nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 230/2004, de 10 de Dezembro, o financiamento e organização, directamente ou por terceiros, da recolha da Unisys ou cliente da Unisys dos REEE no caso de tais resíduos resultarem de EEE mesmo que fornecidos antes de 13.08.2005, se esses EEE forem substituídos por novos equipamentos equivalentes do Fornecedor.